



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



PREMIAÇÃO GABRIEL RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA 1º EDIÇÃO – ANO 2021

APRESENTAÇÃO

A Premiação Sebastião Lopes de Carvalho é uma iniciativa da Escola do Legislativo, junto a Câmara Municipal de Viçosa. Essa Premiação busca reconhecer, divulgar e homenagear o trabalho de professores das escolas parceiras da Escola do Legislativo, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Prisional que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula, através de práticas pedagógicas transformadoras para as alunas e alunos.

A Premiação buscará por meio do contato com a coordenação pedagógica das escolas, junto ao relato dos alunos para seleção das professoras e professores. A partir da seleção prévia de diversos professores será levada a comissão de avaliação.

Segundo o estudo feito pela Varkey Foundation, organização educacional, o Brasil é o país com menor valorização dos professores. O relatório do estudo destaca que buscar aumentar o prestígio e garantir mais respeito aos professores é importante e urgente para melhorar o desempenho dos alunos e para que permaneçam na escola. Dessa forma, a Premiação pontuada visa a valorização da educação viçosense através da divulgação e premiação das práticas pedagógicas transformadoras.

Assim, a Escola do Legislativo junto a Câmara Municipal de Viçosa fazem seu papel enquanto valorizadores desses profissionais essenciais na educação brasileira.

REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DA PREMIAÇÃO SEBASTIÃO LOPES DE CARVALHO DE VIÇOSA

A Escola do Legislativo junto a Câmara Municipal de Viçosa, propõem a realização da Premiação Sebastião Lopes de Carvalho de Viçosa, mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Premiação Sebastião Lopes de Carvalho de Viçosa objetiva reconhecer e divulgar as práticas transformadoras de professoras e professores que atuam nas escolas parceiras da Escola do Legislativo, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Prisional de Viçosa, por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.

Art. 2º São objetivos da premiação:

I - Reconhecer o trabalho transformador das professoras e professores que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Viçosense.

II - Valorizar o papel das professoras e professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas transformadoras conduzidas pelas professoras e professores, e que sejam passíveis de adoção por outras professoras e professores e pelos sistemas de ensino.

IV - Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

Capítulo II

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 3º Poderão participar da seleção professoras e professores regentes ou de áreas no exercício da atividade docente em escolas parceiras da Escola do Legislativo, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Prisional de Viçosa, que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Educação Prisional.

§ Em caso de mais de um autor, no ato da ficha de seleção, deverá ser informado se houve participação de outras professoras e professores no desenvolvimento da prática pedagógica como coautores.

Art. 4º São categorias da seleção:

Educação Infantil;
Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Ensino Fundamental anos finais;
Ensino Médio
Educação de Jovens e Adultos;
Educação Inclusiva;
Educação Prisional

Art. 5º São escolas participantes:

Escola Estadual Alice Loureiro
Colégio de Aplicação COLUNI
Centro de Estudos Supletivos Doutor Altamiro Saraiva
Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres
Effie Rolfs
Escola Estadual José Lourenço de Freitas
APAC Viçosa
Escola Estadual Raul de Leoni
Santa Rita de Cássia

Art. 6º São etapas da seleção:

Etapas de mapeamento.
Etapas de Verificação da prática, projeto ou atividade.
Etapas de Construção das informações.
Etapas de destinação das informações para a comissão.

Capítulo III

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 7º A comissão avaliadora é composta por um(a) membro(a) da Secretaria de Educação; Um(a) membro(a) do Conselho de Educação; Um(a) membro(a) representante dos professores; Um(a) Membro(a) da Escola do Legislativo; Um(a) membro(a) da Câmara Municipal de Viçosa.

Art. 8º A Comissão deverá desenvolver todo o trabalho obedecendo a proposta de Premiação Vigente.

Art. 9º São critérios de avaliação:

Grau de dificuldade na implementação/realização.

Grau de impacto na educação Viçosense.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 10º A divulgação oficial do resultado final da Premiação Sebastião Lopes de Carvalho de Viçosa ocorrerá no mês outubro de 2021 através do contato com as escolas e professores, além da divulgação na página oficial da Escola do Legislativo, no jornal, entre outros.

Art. 11º As professoras e professores escolhidos serão homenageados na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Viçosa, no dia 12 de outubro, com placas alusivas para as escolas e professores.